

# *Mercado à Moda Antiga*

OLIVEIRA DE AZEMÉIS

## **Normas de participação e funcionamento**

## **Normas de participação e funcionamento**

O Mercado à Moda Antiga é um evento de referência na categoria das recriações históricas.

São recriados usos e costumes do final do século XIX, proporcionando aos visitantes e turistas uma experiência única na vivência dos costumes locais.

O Mercado à Moda Antiga assenta o desenvolvimento dos conteúdos programáticos nos usos e costumes mais relevantes do município de Oliveira de Azeméis. Existem relatos de um mercado que acontecia todos os domingos na Praça dos Vales, na então vila de Oliveira de Azeméis.

Neste mercado, cujo início documentado remonta ao último quartel do século XIX, reuniam-se vendedores de todo o concelho e dos concelhos vizinhos para ali fazerem as suas vendas e trocas. Este era um dia que atraía também a Oliveira de Azeméis artesãos e artífices das mais diversas áreas, como são exemplo os tanoeiros, sapateiros, oleiros, moleiros, entre outras artes, ocorrendo ali também atividades lúdicas espontâneas, bem como apontamentos relacionados com a gastronomia, como era visível com a presença das vendedeiras de peixe frito e do pão de Ul. Era também um espaço de reunião e convívio das principais personalidades da região.

O presente documento deverá ser lido na íntegra por todos os que participantes.

### **1. Objeto**

As presentes normas estabelecem os critérios de participação e funcionamento do Mercado à Moda Antiga, cuja organização é da responsabilidade do município de Oliveira de Azeméis.

### **2. Objetivo geral**

Promover o conhecimento e reconhecimento da história e cultura local, recriando uma época histórica e representativa dos valores culturais locais.

### **3. Objetivos específicos**

- Recriar usos e costumes, comércio e artes e ofícios da época do final do séc. XIX;
- Envolvimento do movimento associativo na recriação do ambiente histórico vivido como fator de enriquecimento do evento;
- Desenvolver o conhecimento do património cultural material e imaterial do território;
- Desenvolver parcerias entre agentes públicos e privados de nível, local, nacional e internacional;

- Proporcionar um ambiente de encontro e lazer entre as diferentes gerações de habitantes e visitantes.

#### 4. Local de Realização

Centro Histórico e áreas circundantes do perímetro urbano da cidade de Oliveira de Azeméis.

Definição da área do recinto de realização: Largo da República, Praça José da Costa, Rua Bento Carqueja, Rua António Alegria, Rua do Emigrante, Avenida Dr. António José de Almeida; Praceta António José Basto, Rua Dr. Miguel Castro e Avenida César Pinho.

#### 5. Data de Realização

No mês de maio, em data a definir pela organização e divulgada na página e redes sociais do município.

#### 6. Horários de funcionamento

**Sábado:** Abertura 11h00 » Encerramento 02h00

**Domingo:** Abertura 11h00 » Encerramento 20h00

Os horários de funcionamento deverão ser expressamente cumpridos.

O horário de funcionamento obrigatório do artesanato poderá ser diferente do horário geral do evento, sendo uma decisão da organização a comunicar previamente aos inscritos.

A organização reserve-se o direito de ajustar o horário de funcionamento de cada edição.

#### 7. Horários de montagem

**Sexta-feira:** A partir das 14h (mediante parecer favorável da GNR)

**Sábado:** Das 07h às 10h30

Todas as tendas deverão estar devidamente montadas até 30 minutos antes do horário de abertura.

É expressamente proibida a entrada de veículos, dentro do recinto do evento, 30 minutos antes do horário de abertura.

#### 8. Horários de desmontagem

**Domingo:** 30 minutos após o horário de encerramento

Os expositores são responsáveis pela colocação e remoção de todos os materiais que utilizarem para a decoração e montagem dos seus locais de exposição.

A entrada de veículos dentro de recinto, para cargas e descargas, só é permitida 1h após o encerramento do evento.

### 9. Participantes

O evento privilegia a participação ativa dos seguintes destinatários:

- Associações e coletividades do concelho de Oliveira de Azeméis;
- Artesãos que representem artes e ofícios do antigamente de acordo com o princípio da recriação histórica;
- Mercadores locais e nacionais que se coadunem com o princípio da recriação histórica;
- Entidades públicas e/ou privadas de interesse público.

Nota:

- a) O serviço de restauração e bebidas prestado nas tasquinhas, será preferencialmente atribuído às associações e coletividades da área do município de Oliveira de Azeméis;
- b) As associações/coletividades que efetuem a exploração de uma tasquinha, terão de ter obrigatoriamente outra tenda ou espaço com representação de produtos agrícolas e/ou artesanais em local visível.
- c) A organização reserva-se o direito de convidar, sem necessidade de inscrição, entidades, associações e/ou privados que possam acrescentar valor ao evento e reforçar a recriação histórica do evento.

### 10. Participação das associações/coletividades

- a) Só poderão participar associações e coletividades legalmente constituídas através de escritura pública, com estatutos legalmente aprovados e que prossigam fins não lucrativos.
- b) As entidades participantes devem obrigatoriamente estarem inscritas no Registo das Associações do Município de Oliveira de Azeméis (RAMOA) conforme estabelecido no artigo 5º do Regulamento Municipal de Apoio ao Movimento Associativo, aprovado pelo Regulamento n.º 1023/2022 de 24 de outubro.
- c) A organização reserva-se o direito de decidir a forma de participação de associações/coletividades que possuem o mesmo número de identificação fiscal ou que representam a mesma entidade.
- d) O Município de Oliveira de Azeméis reserva-se o direito de solicitar os documentos comprovativos da constituição, atividade e fins das associações/coletividades inscritas.

### 11. Inscrição

- a) O processo de inscrição deverá ser preferencialmente digital, através de link a disponibilizar pela organização no momento de abertura das inscrições.
- b) Anualmente, o Município de Oliveira de Azeméis divulgará através da página do município e das redes sociais o período de inscrição, que terá a duração de 1 mês.
- c) Todos os inscritos serão contactados, via e-mail, 15 dias úteis após a data limite das inscrições.

### 12. Desistências

- a) Após a inscrição dos participantes, a possibilidade de desistência só deverá ser equacionada por motivos de força maior.
- b) Os participantes deverão comunicar a intenção de desistir da participação até 30 dias antes da data de realização do evento.
- c) O não cumprimento deste ponto poderá resultar na aplicação de sanções pela Organização, entre as quais, a impossibilidade de participação na edição do ano seguinte.

### 13. Considerações e deveres

O Mercado à Moda Antiga é um evento de recriação histórica, o qual pretende representar e fazer vivenciar hábitos e costumes de Oliveira de Azeméis, nos finais do século XIX.

Assim, deverão os participantes ter em linha de conta na sua participação as seguintes **considerações e obrigações**:

#### 13.1. Deveres gerais

- a) Trajar à moda antiga, com vestuário, calçado e penteado representativo da época, como por exemplo lavrador, meia senhora ou fidalguia;
- b) Não usar objetos pessoais que não se enquadrem na época, tais como, sapatilhas, brincos, anéis, relógios de pulso, óculos escuros, telemóveis ou outros aparelhos eletrónicos, piercings, pastilhas elásticas, entre outros;
- c) A maquilhagem e pinturas deverão ser em tons suaves, devendo evitar as unhas pintadas;
- d) A iluminação noturna de cada tenda deverá também prever a utilização de lamparinas com velas e óleo;
- e) Utilizar e devolver de modo responsável os materiais e espaços cedidos pela organização;

- f) A limpeza das tasquinhas, bem como dos espaços envolventes são da responsabilidade dos participantes;
- g) Os produtos para exposição e venda são da inteira responsabilidade dos participantes e reverterão a favor dos mesmos;
- h) Acautelar proteções para as tendas que se coadunem com a imagem do evento, de modo a prevenir inconvenientes de ordem climatérica ou outros;
- i) Acautelar proteções para fornos, grelhadores ou lumes de forma a prevenir possíveis acidentes com os visitantes;
- j) Não são permitidas faixas, lonas ou outras estruturas publicitárias desadequadas ao evento;
- k) Os participantes podem somente utilizar o espaço definido pela organização e, em caso algum, utilizar espaço privado ou impedir e/ou dificultar a passagem para acessos pedonais ou garagens de comércio e particulares. Caso exista incumprimento, a organização solicitará a retirada de todos os elementos que se encontram em inconformidade.

### 13.2. Exposição e venda de produtos

- a) Deverão ser utilizados pesos e medidas em madeira ou metal;
- b) As balanças deverão ser decimais, de pratos antigos e em ferro;
- c) Não é permitida a utilização de plásticos e guardanapos, devendo ser substituídos por papel pardo ou equivalente;
- d) Não é permitida a utilização de sacos e caixas de plástico, devendo ser substituídos por sacos de papel ou tecido sem promoção de marcas comerciais;
- e) O dinheiro deverá ser guardado em algibeiras de cinta, em caixas antigas de madeira, ferro ou tecido e/ou latas;
- f) Não é permitida a utilização de máquinas registadoras em locais visíveis e/ou de acesso ao público em geral;
- g) Não é permitida a colocação, em local visível, da informação da possibilidade de pagamento através de meios de pagamento eletrónicos.
- h) Os animais domésticos em exposição deverão estar expostos em cestos de verga ou lâmina de madeira com ou sem rede. Não são permitidas caixas de cartão ou plástico;
- i) Os legumes deverão ser transportados em canastra à cabeça e amarrados com vimes ou fiteiras;
- j) Os legumes para venda deverão estar em exposição em cesto, canastra ou no chão;

- k) Os produtos alimentares para venda e consumo (pão, ovos, enchidos, entre outros), deverão ser apresentados em cestos/canastas de verga ou lâmina de madeira, forradas em toalhas de tecido branco ou papel pardo;
- l) Os preçários devem ser apresentados sobre papel pardo ou sobre placa de madeira ou ardósia;
- m) Os valores dos produtos expostos e para venda deverão estar afixados e serem apreçados em “Mil Reis”.

### Exemplos:

1€ = 1.000 Reis | 1,50€ = 1.500 Reis | 5€ = 5.000 Reis

10€ = 10.000 Reis | 20€ = 20.000 Reis

### 13.3. Tasquinhas

- a) Todas as louças - copos, pratos e canecas - têm obrigatoriamente de ser em barro ou vidro liso;
- b) Não é permitida a venda de bebidas em garrafas e copos de plástico e/ou vidro com promoção de marcas comerciais;
- c) As balanças deverão ser antigas e de ferro;
- d) Os sacos utilizados deverão ser de papel ou de serapilheira;
- e) Deverão ser utilizadas toalhas de pano/tecido para limpeza das mãos dos colaboradores das tasquinhas;
- f) Deverão ser utilizados alguidares de barro para a lavagem da louça;
- g) As Tasquinhas devem respeitar as normas relativas à higiene dos géneros alimentícios, nomeadamente, no que se refere à confeção, conservação e manuseamento, de acordo com a legislação aplicável em vigor;
- h) O serviço de cozinha ou qualquer outro tipo de serviço de apoio, sempre que recorra a métodos, utensílios e equipamentos que não estejam enquadrados na época recriada, será obrigatoriamente efetuado em áreas reservadas, fora de acesso e alcance visual do público, salvaguardando sempre o rigor em termos de higiene e segurança alimentar.

### 13.4. Stands - Dimensões

A dimensão dos stands depende da particularidade dos participantes:

- Artesãos - 3 metros de largura
- Tasquinha/bar (só balcão) - 6 metros de largura
- Tasquinha/restaurante com esplanada - 12 metros de largura

### 13.5. Materiais permitidos no evento

Utensílios e construções de madeira, pano-cru e serapilheira, têxteis naturais, peças de tecelagem, couro e peles, corda de sisal, fio do norte, papel pardo, barro, palha, madeira, esteiras naturais, vimes e mato, materiais orgânicos.

### 13.6. Materiais não permitidos no evento

Produtos com rótulos impressos, bebidas em lata, produtos embalados em plástico ou celofane, materiais/utensílios de plástico, lonas plásticas ou encerados visíveis ao público.

### 14. Critérios de distribuição e localização dos espaços dos expositores

A distribuição dos espaços a utilizar pelos participantes na área de intervenção do evento, será da inteira responsabilidade da organização, de acordo com critérios de otimização e harmonização do espaço disponível.

Na zona do jardim público, são permitidas apenas pequenas estruturas simples com cobertura em tecido branco/cru tipo tesoura.

### 15. Instalações elétricas

Para a participação, com tasquinha e para a devida ligação elétrica, é obrigatório uma ficha com as características abaixo mencionadas, permitindo assim, que cada participante faça a ligação direta do seu quadro. Desta forma é somente necessário que o participante leve o quadro elétrico para o ligar/desligar aquando da montagem/desmontagem.

Os participantes deverão obrigatoriamente remeter, à organização, um termo de responsabilidade, que será disponibilizada oportunamente. Só serão colocadas fichas nas localizações das associações/coletividade que devolveram o referido documento preenchido.

Quadro elétrico devidamente eletrificado:

- Quadro classe II com um IP=>55
- 1 interruptor diferencial 2x25A, 30mA
- 1 disjuntor unipolar de 10, 3 KA de corte a CC
- 2 disjuntor unipolar de 16, 3 KA de corte a CC
- 2 tomadas exteriores estanques
- 20 metros de cabo flexível 3G2,5
- Ficha CEE Macho 3 Pólos 230v-32a IP44. A ligação da ficha deve respeitar os polos da fase, neutro e terra



- Cada localização será ligada a um ramal monofásico de 16<sup>a</sup>

As fruto-hortícolas que necessitam de instalação elétrica deverão efetuar essa requisição junto da organização aquando da inscrição.

### 16. Equipamentos elétricos

- a) As instalações elétricas devem estar devidamente acondicionadas e protegidas, obedecer ao “regulamento geral de segurança das instalações elétricas de baixa tensão” e deverá possuir disjuntor de corte geral, bem como rede terra e proteção;
- b) Todas as lâmpadas e instalações de iluminação têm de possuir uma proteção para evitar a queda de materiais;
- c) Não utilizar aparelhos elétricos com cabos danificados;
- d) Não sobrecarregar as extensões elétricas;
- e) Não é permitida a utilização de geradores;
- f) Sempre que seja detetada uma anomalia nas instalações elétricas, a mesma deve ser comunicada de imediato ao responsável da área elétrica;
- g) Deverão ser usadas lâmpadas economizadoras;
- h) Na entrega dos equipamentos, deverão obrigatoriamente ser entregues, devidamente assinados, os termos de responsabilidade fornecidos pela organização, relativos à boa utilização dos equipamentos elétricos.

### 17. Equipa de Acompanhamento

- a) O evento Mercado à Moda Antiga será supervisionado por elementos devidamente identificados da organização e por elementos das associações/coletividades participantes que, a qualquer momento, poderão efetuar visitas de acompanhamento, registando os aspetos que contribuam para o cumprimento das presentes Normas de Participação e Funcionamento.
- b) Os elementos das associações/coletividades participantes, referidos no ponto anterior, serão designados através de sorteio, a realizar na reunião prévia ao evento.
- c) A avaliação da equipa de fiscalização incidirá nos pontos abaixo descritos com a referida valorização e a classificação final será expressa numa escala de 0 a 100 valores.

#### Definição dos critérios e ponderação:

- Decoração - 30%;
- Aspetos Higiene-Sanitários - 30%;
- Adequação ao evento da estrutura tenda/bar - 20%;

## Normas de participação e funcionamento

→ Adequação ao evento da indumentária utilizada pelos participantes - 10%;

→ Afixação dos preços em local visível - 10%.

d) As associações participantes, com resultado negativo, poderão ser impedidas de participar em edições posteriores do Mercado à Moda Antiga.

### 18. Programa de animação

- a) O programa de animação do Mercado à Moda Antiga é da total responsabilidade da organização;
- b) As associações/coletividades participantes poderão apresentar propostas de animação, da sua inteira autoria e execução, para enquadrar o programa oficial do evento, desde que respeitem os horários das atividades culturais definidos pelo município;
- c) Todas as associações/coletividades com valência de animação têm que participar obrigatoriamente no programa cultural. No caso de existir algum impedimento, deverá ser efetuada uma exposição, no ato de inscrição, para posterior análise.

### 19. Responsabilidade

Os participantes terão de assinar os termos de responsabilidade apresentados pela organização, decorrentes da utilização dos espaços públicos, redes de água e eletricidade e outros equipamentos cedidos. Serão imputadas responsabilidades aos participantes que, por uso abusivo, despropositado ou indevido de produtos, materiais ou equipamentos, causem danos ou prejuízos.

### 20. Copo oficial

- a) A propriedade, distribuição e venda dos copos oficiais é da inteira responsabilidade do Município de Oliveira de Azeméis.
- b) Todas as bebidas têm de ser obrigatoriamente servidas pelos participantes nos copos oficiais.
- c) Os copos oficiais serão vendidos aos participantes, em condições a definir.
- d) Apenas poderão ser vendidas bebidas diretamente para o copo do cliente, sendo expressamente proibida a disponibilização de garrafas de vidro, plástico, latas, e outros recipientes não autorizados e/ou contundentes.

### 21. Plano de Coordenação e Segurança

#### 21.1. Segurança

O município de Oliveira de Azeméis assegura vigilância do Mercado à Moda Antiga no período de realização do evento. No entanto, a segurança dos bens compete a cada participante, não podendo ser imputada qualquer responsabilidade à organização, em caso de furto, deterioração ou qualquer outra causa danosa. Cabe, assim, a cada participante assegurar os seus bens, efetuando o(s) seguro(s) que entender conveniente(s).

#### 21.2. Segurança pública

Solicita-se às entidades participantes o cumprimento das seguintes indicações de segurança:

- a) Receber, dirigir e cuidar dos visitantes, independentemente da idade, raça, sexo, orientação sexual, ascendência, religião, convicções políticas, condição social ou económica;
- b) Usar de correção e boa comunicação com a organização, com os outros participantes e com o público em geral;
- c) Atender com zelo e diligência as queixas ou reclamações apresentadas por qualquer visitante e encaminhá-las para a organização;
- d) Comunicar à organização e/ou forças de segurança quaisquer comportamentos perigosos de visitantes, incluindo a introdução de objetos e substâncias proibidas ou suscetíveis de possibilitar atos de violência, bem como comunicar conflitos e distúrbios dentro do recinto.

#### 21.3. Socorro

Solicita-se às entidades participantes o cumprimento das seguintes indicações de segurança:

- a) Saber identificar e indicar a localização do hospital;
- b) Em caso de ocorrência de acidente/incidente, contactar imediatamente a organização e/ou proteção civil, para que a vítima possa receber assistência com a maior rapidez possível por parte dos agentes de proteção civil;
- c) Em caso de emergência cooperar com os agentes de proteção civil e forças de segurança para a evacuação rápida e segura de todos os participantes e visitantes do evento;
- d) Facilitar a intervenção eficaz dos agentes de proteção civil e de todos os que devam atuar em casos de emergência.

### 21.4. Segurança Contra Incêndios

- a) Reduzir os riscos de deflagração de incêndios;
- b) Contactar de imediato a organização e/ou proteção civil caso detetem qualquer ignição suscetível de colocar em perigo pessoas e bens.

### 22. Transmissão de direitos

Os candidatos selecionados não podem ceder a terceiros a sua participação, seja a que título for.

### 23. Aceitação das normas

O envio da candidatura implica a aceitação de todas as cláusulas constantes nas presentes normas de participação e funcionamento. O incumprimento das obrigações assumidas pelos participantes, determinará a exclusão da participação no decurso do evento e/ou em futuras edições, sem que haja lugar à existência de indemnização.

### 24. Proteção de dados

Ao submeter a ficha de inscrição a associação/coletividade inscrita aceita e autoriza, de forma explícita e informada, que os dados pessoais disponibilizados sejam objeto de tratamento, nos moldes legalmente admissíveis.

### 25. Venda ambulante

É expressamente proibida a venda ambulante ou outra atividade não enquadrada ou previamente autorizada pela organização, dentro do recinto e no período de realização do Mercado à Moda Antiga.

### 26. Participação do comércio local

- a) Os estabelecimentos comerciais inseridos no recinto do evento de Oliveira de Azeméis são convidados a participar no evento, comungando do princípio da recriação histórica e da vivência dos usos e costumes dos finais do século XIX;
- b) A participação implica o cumprimento das regras definidas nas presentes Normas de Participação e Funcionamento do Mercado à Moda Antiga;
- c) Os estabelecimentos comerciais localizados no recinto do Mercado à Moda Antiga e durante o horário de funcionamento do mesmo, poderão ocupar a via pública com qualquer tipo de estrutura, mediante prévia autorização da Câmara Municipal, de forma a não comprometer a passagem de veículos de emergência, público e a

salvaguarda das condições mínimas de segurança. No caso de ser autorizado, pela câmara municipal, a ocupação da via pública com esplanada essa deve ser coerente com o evento e ser devidamente decorada à moda antiga;

- d) O comércio da cidade e do concelho é igualmente convidado a associar-se ao evento através da decoração e da definição de uma ementa adaptada aos costumes da época;
- e) A inscrição do comércio não permite a instalação de stand dentro do recinto do evento.

### **27. Alargamento do horário de funcionamento do comércio local**

No caso dos estabelecimentos comerciais localizados na cidade e de acordo com o número 5, do artigo 11º do Regulamento do Horário de Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços do Município de Oliveira de Azeméis, autoriza-se o alargamento de horário dos estabelecimentos comerciais e serviços, de acordo com o horário de funcionamento do evento.

### **28. Observações complementares**

- a) Não é permitida a permanência de viaturas no recinto do evento nos horários de funcionamento do mesmo;
- b) A organização não se responsabiliza pelo dano ou extravio de qualquer objeto, materiais ou equipamentos;
- c) A organização não se responsabiliza por qualquer acidente que possa ocorrer durante o evento;
- d) É expressamente proibido desmontar equipamentos antes da hora de encerramento do evento.
- e) Na eventualidade das condições climatéricas impedirem a realização do evento, a organização não se responsabiliza por eventuais danos e/ou indemnizações, nem por ressarcir as associações/coletividades;
- f) A organização reserva o direito de excluir as associações/coletividades, sem lugar a qualquer tipo de indemnização, sempre que os seus comportamentos se revelem inadequados e/ou contrários a estas normas de participação;
- g) A organização zelarà pelo cumprimento absoluto das regras para que o conceito do Mercado à Moda Antiga se mantenha como uma grande manifestação histórica, gastronómica, etnográfica, cultural e de lazer, caracterizado pelos momentos de encontro, convívio e diversão.

- h) Só é permitido circular no recinto com o objetivo de recolha de fundos, donativos e/ou publicidade mediante pedido prévio, por escrito, e devida autorização da organização.

### 29. Casos omissos

Os casos omissos e não contemplados nas presentes normas de participação e funcionamento serão resolvidos pelo município de Oliveira de Azeméis.

Para esclarecimentos adicionais, deverão ser utilizados os contactos abaixo.

#### **Organização:**

Gabinete de Comunicação

Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis

Largo da República, n.º 27

3720-240 Oliveira de Azeméis

**Email:** [mma@cm-oaz.pt](mailto:mma@cm-oaz.pt)

**Contactos:** 256 600 600 | 925 661 430 | 925 661 466 | 925 661 478



**Município de Oliveira de Azeméis**  
[www.facebook.com/mercadomodaantiga](http://www.facebook.com/mercadomodaantiga)  
[www.instagram.com/mercadoamodaantiga](http://www.instagram.com/mercadoamodaantiga)